ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.510 DE 12 DE ABRIL DE 1976

REVOGA A LEI Nº 1.509 DE 30 DE MARÇO DE 1976 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER DEVOLUÇÃO .

OLIMPIO TORMEN, Vice Prefeito de Erechim, em Exercício.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.509 de 30 de Março de 1976, na qual autoriza o Executivo receber chassis de caminhão e ceder a Estação do Corpo de Bombeiros.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a proceder a devolução do chassis, aos doadores, diante da recusa do Corpo de Bombeiros em não aceitar o referido chassis.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua puplicação.

Erechim, 12 de Abril de 1976.

OLIMPIO TORMEN
Vice Prefeito em Exercício

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

CEDER CARRARO
Secretário